



Diário Eletrônico (apenas matérias
ADMINISTRATIVAS) nº 128
Disponibilização: 13/07/2021

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
Rua Amazonas, nº 527 - CEP 17509-120 - Marília - SP - www.jfsp.jus.br

PORTARIA MARI-NUAR Nº 71, DE 06 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre as providências adotadas em consonância com a Orientação Normativa nº 7582855/2021 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

O Doutor **ALEXANDRE SORMANI**, MM. Juiz Federal Diretor da 11ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria CORE nº 2384, de 23 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO os termos da Orientação Normativa CORE nº 7582855/2021, de 15 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Em adendo à Portaria MARI-NUAR nº 62/2021 (Doc. nº 7618352), estabelecer que o servidor plantonista poderá optar pelo redirecionamento automático de chamadas, mediante prévia abertura de chamado administrativo – SICAD ou ainda indicar linha telefônica para possibilitar o imediato acionamento, de modo que nesses casos o celular funcional do Plantão da Subseção de Marília permanecerá na base da portaria do Fórum.

Art. 2º. Caberá ao servidor, no caso de optar pelo redirecionamento automático de chamadas ou na hipótese de receber o celular funcional de Plantão, certificar as providências tomadas para o redirecionamento ou as condições em que recebeu o celular, carregador e capa protetora.

Art. 3º. Definir que a lista telefônica permanecerá na respectiva base e que o servidor plantonista deverá confirmar seu telefone e do Diretor de Secretaria, a fim de manter o cadastro devidamente atualizado.

Art. 4º. Encaminhem-se cópias da presente Portaria à Corregedoria-Regional, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, às Secretarias das Varas desta Subseção Judiciária de Marília, bem como aos órgãos: Ordem dos Advogados do Brasil, Ministério Público Federal e Polícia Federal, para ciência.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Marília**, em 08/07/2021, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7839795** e o código CRC **21FA6D06**.

0006188-08.2021.4.03.8001

7839795v9